



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 147/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n° 3991030-SSP/SC e CPF n° 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, inscrito no RG n° 243388290-SSP/SP e no CPF/MF sob n° 157.857.728-41, residente e domiciliado à Av. Flamboyant, n° 1059, CEP: 76.934-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0020709334).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO N° 147/2021/PJ/DER-RO - Município de Seringueiras/RO** (Id. 0022441938), conforme o Parecer n° 340/2022/DER-GAATEC (id. 0032402204) com entendimento que a presente solicitação de aditamento do prazo apresentada, está em condição de ser **ATENDIDA**, observamos ainda que no mesmo parecer há uma ressalva quanto a extinção do ajuste prejudicará a integralização da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só aos cofres públicos municipais, mas também e, principalmente, à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Despacho da PGE-DER, da lavra do Procurador Geral do Estado-Diretor/Setorial-DER (id. 0032489853) no processo: 0009.395803/2021-94, Despacho DER-GAATEC (Id. 0032415432), Despacho DER-CPPOO (id. 0032651632□□□□□□□□), conforme as peças que instruem este instrumento, **Processo n° 0009.488860/2021-16**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **N° 147/2021/PJ/DER-RO - Município de Seringueiras/RO**, que foi celebrado com vistas a Aquisição e instalação de Tubos de concreto;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do presente convênio será **150 (cento cinquenta) dias**, estabelecido conforme Ofício apresentado pela CONVENTE (id. 0032268853) e Parecer n° 340/2022/DER-GAATEC (id. 0032402204), a contar da data de **05/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, data e assinaturas certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito do Município de Seringueiras/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032791161** e o código CRC **84E2F9C1**.